



Universidades Lusíada

Martins, Cláudia Marques

Recensão : "As origens da constituição norte-americana : uma lição para a Europa" de Ana Maria Guerra Martins

<http://hdl.handle.net/11067/4983>

<https://doi.org/10.34628/j80t-5123>

Metadados

Data de Publicação	1995
Palavras Chave	Constituições - Estados Unidos, Martins, Ana Maria Guerra, 1963- Crítica e interpretação
Tipo	article
Revisão de Pares	yes
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, n. 02 (1995)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-11-12T07:11:30Z com
informação proveniente do Repositório

ANA MARIA GUERRA MARTINS

«*As Origens da Constituição Norte-Americana; Uma lição para a Europa*»
LEX, Edições Jurídicas, Lisboa 1994, 150 pp.

A Constituição dos Estados Unidos da América e as suas origens, pela polémica de debate que tem suscitado quanto ao ponto fulcral, o Federalismo *versus* Anti-Federalismo, e, sobretudo, pela utilidade e actualidade do tema em discussão, não podia deixar de exigir a intervenção e um estudo minucioso e profundo da nossa doutrina jurídica. Foi o que fez, a Dr.^a ANA MARIA GUERRA MARTINS, — jurista que desde sempre, com todo o profissionalismo e carinho, tem dedicado a maior parte do seu labor académico e a sua investigação científica na área de disciplinas jurídico-políticas —, neste estudo ora apresentado.

A Dr.^a ANA MARIA GUERRA MARTINS é mestre em Direito e assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aceitando um «desafio» do nosso ilustre Professor DIOGO FREITAS DO AMARAL, no sentido de «que seria um bom serviço que a Universidade podia e

devia prestar ao país fazer-se um estudo objectivo e desapaixonado sobre o modo como historicamente se criou o primeiro Estado Federal...» (prefácio), e não ficando alheia ao interesse e à actualidade do tema, logo se propôs a realizar tal trabalho de investigação científica pura que adquire forma real, — e mais uma vez vem enriquecer as nossas bibliotecas —, com a publicação deste estudo que tem por título «*As Origens da Constituição Norte-Americana; Uma lição para a Europa*».

Este magnífico livro inicia-se com um breve prefácio do Professor DIOGO FREITAS DO AMARAL, onde o Professor justifica e, também, elogia a forma objectiva e isenta de convicções pessoais, como a Autora acompanhou e desenvolveu o projecto em questão e a sua dedicação de «corpo e alma» ao mesmo, segue-se uma nota prévia da autora onde esta apresenta palavras de reconhecido agradecimento,

pelo apoio e incentivo do ilustre Professor na tarefa científica gerada. Seguidamente, ANA M. G. MARTINS abre este estudo com uma breve introdução onde nos dá a conhecer o objecto do mesmo e quais as principais razões da escolha do tema nuclear do livro. Quanto ao objecto, este trabalho traduz-se no estudo da génese da Constituição Norte-Americana, ou seja, a análise das várias tendências que se defrontaram em Filadélfia aquando da elaboração da Constituição» (p. 15).

Alerta ainda a autora para a constante actualidade do tema quando refere que os problemas que se discutiram em Filadélfia, há mais de duzentos anos, giraram em torno das grandes questões que ainda hoje dividem os constitucionalistas, os governantes e os políticos em geral» (p. idem), essas grandes questões resumem-se numa única, a «MÁTRIA-QUESTÃO» se é que me é permitido apelidá-la como tal e que a autora congrega numa só expressão, — «a distribuição vertical e horizontal do poder» (p. idem). O primeiro grande problema a ser resolvido na Convenção de Filadélfia era o de saber e escolher o modelo constitucional dos E.U.A., tendo a opção recaído no «modelo federal» (p. idem). Recordar-se ainda, e muito bem, que esta escolha foi feita num período de grandes dificuldades de conjuntura política,

económica, social e cultural, na América. Tal facto, não obstaculizou o êxito alcançado na Convenção de Filadélfia. Na verdade, aqui estiveram «reunidas as melhores cabeças pensantes do continente Americano. (...) Como alguém disse, tratou-se de uma assembleia de semideuses» (p. 16). Quanto às principais razões da escolha do tema, o estudo levado a efeito no presente trabalho incide na «análise das várias posições político-filosóficas que se defrontaram antes, durante e após a convenção» (p. idem). Apesar do escasso interesse que, as questões aqui tratadas, têm suscitado na doutrina portuguesa, tão só afloradas através de «referências esparsas em obras gerais de ciência política e direito constitucional», não deixou a autora de reforçar e insistir arduamente na utilidade, mas sobretudo, na actualidade de tais questões «muito debatidas, sobretudo nos Estados Unidos da América» (p. idem). «Ao contrário do que poderá parecer, o estudo das origens da Constituição Americana não é um simples trabalho histórico» (p. 16). A Dr.^a ANA M. G. MARTINS, nesta pequena parte introdutória, chama precisamente a atenção para o facto de que, «os grandes problemas que se debateram na convenção de Filadélfia de 1787, (...), as soluções que se adoptaram, continuam, 200 anos depois,

a ter uma actualidade impressionante» (p. 16 e 17). Alerta, ainda, para a importância de um profundo e cuidado conhecimento da génese da Constituição Americana de 1787, nomeadamente, com efeitos didácticos e pedagógicos, mas também no sentido de se evitar no futuro, erros já cometidos. Com este único intuito, só de louvar, apontam-se cinco características peculiares e inovadoras no constitucionalismo Americano e no constitucionalismo, em geral, imperante na época. E ilustra esta afirmação dizendo que «a Constituição Americana é um verdadeiro laboratório de ensaio ao vivo das teses político-filosóficas imperantes na época» (p. 17).

Depois da nota introdutória, mas antes das considerações doutrinárias exigidas — para uma melhor orientação do leitor quanto ao estudo ora elaborado — a autora apresenta o plano do trabalho no qual se destacam três pontos fundamentais de análise, a saber: 1. um breve enquadramento histórico das origens da Constituição Norte-Americana; 2. uma referência desenvolvida da Constituição dos Estados Unidos da América, e por fim o ponto 3. que se reporta às conclusões retiradas do tema em análise.

No ponto 1. do plano do trabalho e no breve enquadramento histórico do tema, é salutar fazer uma

referência mais ou menos exaustiva dos factos mais relevantes do ponto de vista histórico: — A colonização inglesa na América, caracterizada na segunda metade do século XVIII pela ocupação da costa oriental americana «por treze colónias britânicas que se tinham formado segundo condições diferentes» (p. 21). Faz-se ainda uma referência, no âmbito da colonização, às motivações desta, «fundamentalmente económicas, religiosas e políticas» (p. idem); tipos de colonos instalados, «(...) mercadores capitalistas, (...) calvinistas ingleses, (...) e cortesãos dos Stuart (...)» (p. idem) e finalmente tipos de colónias: «as joint-stock colonies, as colónias pactícias, e as colónias de proprietários» (p. idem); — uma análise descritiva do sistema constitucional das colónias que «apesar de terem uma origem diferente, (...) caminharam para um destino constitucional comum: tornaram-se colónias reais» (p. 23), faz-se assim, no âmbito do sistema constitucional das colónias britânicas uma alusão breve aos órgãos e respectivos poderes: o legislativo, «(...) detinham um legislativo bicameral (...)», o executivo «exercido por um governador (...)» e o judicial que «começou por estar nas mãos do Governador e da Câmara Alta, mas com a extensão das funções judiciais tornou-se necessário criar tribunais

locais (...)» (p. 23, 24); — As relações entre as colónias e a Mãe-Pátria (Inglaterra), realçando-se a visão que os ingleses tinham das colónias» como um grande entreposto comercial» (p. 24) e o impedir do mercantilismo como teoria económica por excelência desde os finais do século XVII; — As dificuldades de implementação do programa de reformas nas colónias britânicas: «substitui-se a concepção mercantilista pela concepção imperialista, com a tentativa de implantação de um programa de reformas que incluía um maior controlo das colónias.» (p. 27); — Ainda uma breve alusão à crise financeira de 1774, e às medidas aprovadas pelo parlamento britânico, a saber: «Boston Port Act de 31 de Março de 1774», «Massachusetts Government Act de 20 Maio de 1774», «Administration of Justice Act», o «Quartering Act» e o «Quebec Act» (p. 30, 31). Ainda no âmbito do enquadramento histórico, não pode deixar de se fazer referência a dois grandes eventos de extrema importância na história da América — a Revolução Americana e a Declaração de Independência, «em Abril de 1776 (...) estava aberto o caminho para a independência formal» (p. 33). De facto a ruptura com os ingleses, era nesta altura uma realidade muito próxima. A Declaração de Independência Americana aca-

bou por ser finalmente adoptada, por unanimidade, em 4 de Julho de 1776. Apontam-se ainda as primeiras razões que impulsionaram a Revolução Americana e aquelas que na realidade, acabaram por relevar quanto ao seu desenlace, «efectivamente “a Revolução Americana marcou o fim de um grande período da história Americana e o início de um outro ainda de maior significado” (Charles M. Andrews)» (p. 35); — uma referência às primeiras constituições dos Estados, na medida em que, sentiu-se «a necessidade de elaborar uma constituição escrita, na qual se estipulasse o sistema de governo e os direitos garantidos ao povo.» (p. idem); — o surgimento da Confederação Americana e a forma como os artigos da Confederação em Novembro de 1777, após a Declaração de Independência, foram submetidos aos Estados; — segue-se uma breve explanação das principais razões do fracasso da Confederação e a tentativa gradual e progressiva de superar esse fracasso. Este será ultrapassado, como se refere no estudo, com o nascimento, construção e desenvolvimento do chamado movimento de reforma constitucional. Movimento que se inicia com um primeiro objectivo «a promoção da causa nacionalista» e termina em 1787 com uma convenção realizada em Filadélfia, «com o propósito de

rever os artigos da Confederação» (p. 43). Na realidade, «o que viria a acontecer em Filadélfia seria uma verdadeira convenção constitucional, da qual sairia o texto que ainda hoje é a Constituição dos Estados Unidos da América» (p. idem).

No ponto 2. do plano do trabalho, faz a autora uma explanação exaustiva e desenvolvida, não só meramente de análise descritiva, mas também crítica e conclusiva acerca das questões político-filosóficas que gravitam à volta do núcleo central da constituição dos E.U.A. de 1787, — as principais ideias políticas que influenciaram a constituição —, mas não só o âmbito político-filosófico é objecto de análise por ANA M. G. MARTINS, também todos os aspectos jurídico-políticos que integram o texto constitucional Americano, assim, os princípios jurídico-constitucionais consagrados: o princípio da separação de poderes; o princípio republicano; o princípio da supremacia da lei Federal; (p. 93 a 99) A Forma de Estado: «A Forma de Estado consagrada na Constituição Norte-Americana é o Estado Federal» (p. 100); bem como a organização do poder político da União, com referência pormenorizada ao Congresso, ao Presidente e aos tribunais, respectivos poderes e sua evolução (p. 101 a 106). Ainda uma referência ao instituto da ratificação

na constituição norte Americana e a polémica «batalha» que se travou ao redor do debate que dividiu federalistas e anti-federalistas quanto à ratificação da Constituição pelas convenções estaduais. Os primeiros defendem a Constituição e a sua respectiva ratificação, enquanto os segundos se colocam no polo oposto, não aceitando deste modo a Constituição dos E.U.A.. No entanto, e «apesar de tão grandes divergências a propósito da ratificação da Constituição, esta uma vez aprovada, foi por todos, assumida como a Constituição dos Estados Unidos da América e os seus mais ferozes opositores passaram, relativamente depressa, a ser os seus mais acérrimos defensores» (p. 111). Finalmente, uma brevíssima referência à ausência de uma Declaração de Direitos do Homem na Constituição Federal, «um dos principais argumentos dos anti-Federalistas contra a ratificação da Constituição» (p. idem). Na medida em que, «os direitos fundamentais não eram para os Americanos meras abstrações, mas algo em que acreditavam profundamente. Foi por eles que tinham feito a Revolução.» (...); os Federalistas acabaram por aceitar «a adopção de uma Declaração de Direitos através da revisão da Constituição logo que ela entrasse em vigor» (p. 111 e 113).

O estudo ora publicado, termina com referência ao ponto 3. do plano do trabalho onde se apresentam as conclusões a que ANA M. G. MARTINS chegou, num primeiro momento a título de síntese, e num segundo momento efectuando uma pequena análise crítica comparativa do processo de elaboração da Constituição Norte Americana com o processo de integração Europeia, com intuito conclusivo de daí retirar «algumas lições possíveis para a Europa Comunitária» (p. 115). De referir ainda, a diferente bibliografia, nacional e estrangeira, consultada pela autora e que possibilitou

um «parto» tão bem sucedido, como foi o nascimento deste brilhante e útil livro não só para juristas e políticos, mas também, apoio importantíssimo nas Universidades e para todos aqueles que se interessam pelas questões da sociedade política.

São estes os aspectos essenciais do contributo fornecido pela Dr.^a ANA MARIA GUERRA MARTINS, para o estudo das origens da Constituição Norte Americana e a sua integração histórica, no actual e real âmbito de uma lição para a Europa.

Cláudia Marques Martins

JOSÉ ADELINO MALTEZ

«Sobre a Ciência Política»

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1994, 398 pp.

O presente livro constitui o relatório do Concurso para professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, do Prof. JOSÉ ADELINO MALTEZ contendo o programa, conteúdo e métodos da disciplina de Ciência Política, apresentado em Agosto de 1993. Trata-se, por conseguinte, de um trabalho de índole académica, elaborado com vista às provas pú-

blicas exigidas para a progressão no professorado universitário por parte do Autor. Deve desde já dizer-se que a obra constitui uma referência inultrapassável para quem pretenda estar a par e discutir as modernas questões ligadas à autonomia da Ciência Política. Mas acresce a esse interesse o particular lastro científico-cultural que JOSÉ ADELINO MALTEZ transporta para o texto.